



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL N. 39/2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização de processo seletivo para participação no **Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Processual Civil**, destinada a servidores efetivos e ativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, de acordo com as instruções integrantes deste edital e conforme regulamenta o Provimento TJMT/CM n. 14/2014.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital e pelo Provimento TJMT/CM n. 14/2014.

1.2 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e aceitação das normas contidas neste edital e no Provimento TJMT/CM n. 14/2014.

1.3 O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Processual Civil, será realizado pela Fundação Escola do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, conforme Contrato n. 154/2025 – CIA 0079408-86.2025.8.11.0000.

1.4 A pós-graduação será ministrada na modalidade 60% presencial, na Escola dos Servidores, e 40% virtual/online de forma síncrona (remoto online ao vivo).

**2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 São requisitos cumulativos para a participação no curso de pós-graduação:

2.1.1 Ser servidor efetivo e ativo, com pelo menos 3 (três) anos de exercício no Poder Judiciário de Mato Grosso;

2.1.2 Ser Servidor em estágio probatório, no qual não será observado o pré-requisito de 3 (três) anos de exercício, desde que assuma o compromisso de permanecer vinculado ao

Poder Judiciário de Mato Grosso, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 8º, inciso III, alíneas a, b e c do Provimento TJMT/CM n. 14/2014;

2.1.3 Atuação em área cuja atribuição seja compatível com o conteúdo programático do curso;

2.1.4 Não estar sujeito à aposentadoria compulsória durante o período de realização do curso pretendido e em período equivalente após sua conclusão;

2.1.5 Não ter registro vigente de penalidade disciplinar, nem estar respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar;

2.1.6 Não estar cedido, em razão de convocação ou requisição, com exercício integral das atribuições em outro órgão público;

2.1.7 Em caso de descumprimento do compromisso estabelecido no item 2.1.2 com a Administração, será descontado o valor da capacitação nos cálculos relativos às verbas rescisórias do servidor, nos limites da lei, respeitada a proporcionalidade do cumprimento do tempo estipulado.

2.1.8 Caso o servidor opte pela aposentadoria voluntária após assinar o contrato de capacitação com a Administração, será descontado em folha de pagamento, nos limites da lei, o *quantum* referente ao custo do investimento, respeitada a proporcionalidade do cumprimento do tempo estipulado.

2.1.9 Os servidores em teletrabalho poderão se inscrever, contudo, as despesas de locomoção e diárias observarão a localidade da Comarca/Unidade de lotação, exceto aqueles que estiverem com residência na Capital de Mato Grosso, os quais não terão o pagamento das despesas mencionadas.

2.1.10 Não poderão se inscrever no programa de pós-graduação os servidores efetivos que estiverem dentre o rol estabelecido nos incisos I a VI do art. 9º do Provimento TJMT/CM n. 14/2014.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas e mais 20 (vinte) cortesias para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Processual Civil.

### **4. CARGA HORÁRIA**

4.1 A carga horária total será de 360 (trezentos e sessenta horas) horas-aulas para o desenvolvimento dos conteúdos programáticos, distribuídas em 16 disciplinas e atividades extracurriculares.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 O processo de inscrição será realizado em duas etapas:

a) a pré-inscrição, mediante o envio de um formulário de cadastro do servidor acerca do interesse no curso e de coleta de informações quanto aos critérios de participação estipulados no Provimento TJMT/CM n. 14/2014;

b) aprovação da inscrição e efetivação da matrícula do servidor no curso de pós-graduação.

5.2 As pré-inscrições serão realizadas exclusivamente por *link* a ser disponibilizado na Intranet e nos e-mails funcionais dos servidores, **no período de 2.2.2026 a 6.2.2026**.

5.3 Caberá à Coordenadoria de Gestão de Pessoas validar as informações contidas no formulário, especialmente quanto à informação de que o servidor não está respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar no período de **9.2.2026 a 13.2.2026**.

5.4 Havendo empate no processo de pontuação e classificação serão utilizados os critérios constantes do Provimento TJMT/CM n. 14/2014, de forma sucessiva e excludente, na seguinte ordem:

a) tempo de serviço (maior tempo de serviço prestado no Poder Judiciário/MT);

b) tempo de graduação (maior tempo de graduação – cômputo em horas-aulas);

c) avaliação de desempenho (maior nota na avaliação de desempenho).

5.5 A Escola dos Servidores observará as normas constantes do Provimento TJMT/CM n. 14/2014 que trata sobre a Política de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, para a seleção dos interessados.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições que cumprirem os critérios previstos no Provimento TJMT/CM n. 14/2014, respeitado o número de vagas definido neste Edital, serão submetidas à homologação do Presidente do Tribunal de Justiça e o resultado será disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico.

6.2. Será publicado no Diário da Justiça Eletrônico edital com as inscrições preliminarmente deferidas, considerando-se indeferidas as que não constarem na relação.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

7.1 Do indeferimento da inscrição caberá recurso, dirigido a Escola dos Servidores do Poder Judiciário, no prazo de 2 (dois) dias corridos, após a publicação do resultado preliminar.

7.2 O resultado final, após a análise dos recursos, será disponibilizado no Diário da Justiça eletrônico.

## **8. DA MATRÍCULA NO CURSO**

8.1 Deferidas as inscrições, o servidor deverá encaminhar a documentação exigida no prazo estabelecido no cronograma para a efetivação regular da matrícula no curso, sob pena de cancelamento de sua participação.

8.2 O servidor encaminhará com a documentação, o Termo de Capacitação devidamente assinado, conforme determina o Art. 16, IV, do Provimento TJMT/CM n. 14/2014, que trata das responsabilidades, obrigações e penalidades.

## **9. DA DESISTÊNCIA DO CURSO**

9.1 A solicitação de desistência, deverá ser comunicada pelo candidato no Sistema CIA, **com antecedência de 02 (dois) dias úteis, antes do início do curso**, para que seja providenciada a substituição da vaga, nos moldes do art. 16, inciso II, do Provimento TJMT/CM n. 14/2014, sob pena de reembolso dos valores custeados pela Administração.

## **10. DO CRONOGRAMA**

10.1 O cronograma das fases e etapas do processo seletivo se encontra no Anexo I.

10.2 Os servidores matriculados no curso de pós-graduação deverão desenvolver os trabalhos conforme o cronograma de execução constante no Anexo III.

10.3 As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações, com a devida comunicação a todos os interessados, sendo fundamental o acompanhamento constante do candidato.

10.4 As aulas presenciais serão realizadas uma ou duas vezes por mês, às quintas-feiras, sextas e sábados, com horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, e aos sábados das 8h às 13h.

10.5 O aluno matriculado terá um prazo de até 90 (noventa) dias para elaboração e protocolo do artigo científico de conclusão do curso, contado a partir da data de recebimento do e-mail com a designação de orientação do artigo.

10.6 O conteúdo programático se encontra no Anexo II deste edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A participação no curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito Processual Civil não poderá interferir no cumprimento da jornada de trabalho no PJMT, salvo em situações legalmente previstas.

11.2 O certificado de conclusão do curso deve ser obrigatoriamente emitido pela instituição de ensino que ministrou o curso.

11.3 A cópia do trabalho final, quando exigido pela instituição promotora do curso, ficará à disposição da Escola dos Servidores do Poder Judiciário, que poderá utilizá-lo para fins de disseminação do conhecimento.

11.4 Em caso de reprovação, o servidor reembolsará ao Poder Judiciário 70% do valor

despendido para pagamento de sua capacitação.

11.5 Eventuais valores acrescidos para provas de avaliações substitutivas serão pagas pelo aluno.

11.6 Os casos não previstos neste edital e no Provimento TJMT/CM n. 14/2014 serão resolvidos pela Presidência do TJMT.

Cuiabá/MT, 2 de fevereiro de 2026.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

## **ANEXO I\*\***

### **CRONOGRAMA DAS FASES E ETAPAS**

<b>FASE</b>	<b>PERÍODO</b>
Pré-inscrição	<b>2 a 6.2.2026</b>
Análise das informações apresentadas	<b>9 a 13.2.2026</b>
Período de inscrições	<b>18 a 23.2.2026</b>
Homologação das inscrições	<b>24 a 26.2.2026</b>
Publicação das inscrições homologadas	<b>27.2.2026</b>
Interposição de recurso	<b>2 a 3.3.2026</b>
Resultado dos recursos	<b>6.3.2026</b>
Prazo para entrega da documentação	<b>9 a 13.3.2026</b>
Publicação do resultado final das inscrições	<b>18.3.2026</b>
Início do curso	<b>16.4.2026</b>

\*\* O cronograma poderá sofrer modificações.

## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **FASE POSTULATÓRIA. PROCESSO DE CONHECIMENTO: FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO**

Formação, suspensão e extinção do processo de conhecimento. Classificação das ações. Pressupostos processuais. Petição inicial: requisitos e indeferimento. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou mediação. Resposta do réu. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Consequências práticas aplicadas. Balizamento do processo civil pelos direitos fundamentais.

#### **TUTELA PROVISÓRIA NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

Tutela provisória: espécies e requisitos. Tutela de urgência: antecipada e cautelar. Tutela antecipada antecedente e sua estabilização. Tutela cautelar antecedente. Tutela da evidência: hipóteses de concessão. Execução da tutela provisória e responsabilidade civil. Tutela provisória recursal. Fungibilidade entre as tutelas. Análise jurisprudencial e estudo de casos práticos.

#### **FASE PROBATÓRIA**

PROVAS NO PROCESSO CIVIL. Princípios fundamentais da prova cível no CPC/2015. Teoria Geral. Fato e Verdade. Direito à prova. Produção antecipada sem urgência. Protagonismo Instrutório. Prova emprestada. Distribuição estática e dinâmica do ônus da prova. Valoração da prova. Ata notarial. Provas em espécie (típicas e atípicas). Prova documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Prova eletrônica e digital.

#### **FASE DECISÓRIA**

DEVER DE FUNDAMENTAÇÃO E DECISÕES JUDICIAIS. Dever constitucional de fundamentação das decisões judiciais. Nova configuração normativa trazida pelo CPC/2015. Requisitos da decisão judicial. Nulidade por ausência de fundamentação adequada. Elementos essenciais da sentença. Técnicas de motivação. Decisões per relationem. Decisões baseadas em precedentes. Análise das implicações teóricas, pragmáticas e sistêmicas do novo paradigma. Sentença e coisa julgada. Relativização da coisa julgada.

#### **PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E TUTELA DIFERENCIADA**

Modelo constitucional do direito processual civil. Procedimentos especiais e tutela jurisdicional diferenciada: teoria geral. Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária. Procedimentos

especiais do CPC/2015: consignação em pagamento, ações possessórias, divisão e demarcação de terras, inventário e partilha, embargos de terceiro, oposição, habilitação, restauração de autos, homologação de penhor legal, regulação de avaria grossa, ações de família. Procedimentos especiais em legislação extravagante.

## **NEGÓCIO PROCESSUAL E MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Negócio Jurídico Processual: autorregramento e cooperação das partes. Calendário processual. Flexibilização procedural. Convenções Declarada de Utilidade Pública Municipal- Lei n.º 3.967/2000 Declarada de Utilidade Pública Estadual- Lei n.º 7.392/2001 processuais típicas e atípicas. Limites ao negócio processual. Mediação, Conciliação e Arbitragem no CPC/2015. Procedimentos e princípios informativos dos métodos adequados. Mediadores e conciliadores judiciais. Centros Judiciários de Solução de Conflitos. Pré-processualidade e autocomposição.

## **METODOLOGIA DO ENSINO E PESQUISA JURÍDICA APLICADA AO PROCESSO CIVIL.**

Ensino jurídico no Brasil. Metodologia jurídica na pós-modernidade. Declarada de Utilidade Pública Municipal- Lei n.º 3.967/2000 Declarada de Utilidade Pública Estadual- Lei n.º 7.392/2001 Ensino e pesquisa em Direito Processual Civil. Métodos de ensino e problematização. Articulação entre teoria e prática processual. Práxis pedagógicas e ensino participativo. Tecnologias aplicadas ao ensino jurídico. Metodologia da pesquisa jurídica. Preparação para o trabalho de conclusão de curso. Análise crítica da jurisprudência processual civil.

## **TEORIA GERAL DO PROCESSO:PRINCÍPIOS E COMPETÊNCIA**

Princípios Constitucionais do processo. Parte Geral do CPC. Normas fundamentais do processo civil. Interpretação da norma processual. Da função jurisdicional. Substituição processual. Pressupostos processuais e a discussão da permanência das condições da ação no CPC 2015. Competência: critérios de fixação e modificação. Cooperação internacional e nacional no CPC. Conexão e continência. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros no processo civil contemporâneo. Dos sujeitos do processo. Dos deveres das partes, da má-fé e figuras correlatas: abuso do direito, sham litigation e assédio processual. A questão da fixação dos honorários (quando a Fazenda Pública for parte) Aplicações práticas e estudo de casos.

## **FASE SANEADORA**

A fase de saneamento e suas intercorrências: a fixação dos pontos controvertidos, o negócio

processual, o saneamento compartilhado— o comportamento dos profissionais do direito.

## **FAMÍLIAS DO DIREITO E PRECEDENTES**

Levando os padrões decisórios a sério. A técnica de precedentes do sistema processual brasileiro. Civil Law e Common Law. Ratio decidendi e obiter dictum. Força vinculativa dos precedentes. Distinção (distinguishing). Superação (overruling): efeitos prospectivos e retrospectivos. Papel dos Precedentes no CPC/2015.

## **EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Teoria geral das ações de execução. Princípios fundamentais da execução. Requisitos da execução. Responsabilidade patrimonial. Cumprimento de sentença: procedimento. Cumprimento provisório. Impugnação ao cumprimento de sentença. Execução por quantia certa. Penhora, avaliação e expropriação. Execução de obrigações de fazer, não fazer e entregar coisa. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de alimentos. Meios de defesa do executado.

## **DA ORDEM NO PROCESSO NOS TRIBUNAIS**

Da ordem do processo nos tribunais e procedimentos de competência originária. Da ordem do processo no tribunal. Do incidente de assunção de competência. Do incidente de arguição de constitucionalidade. Conflito de competência. Ação rescisória. IRDR. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas no âmbito dos tribunais ordinários e superiores e possibilidade de sua inserção nos juizados especiais.

## **FASE RECURSAL**

Teoria Geral dos Recursos. Princípios recursais. Duplo Grau de Jurisdição. Requisitos de Admissibilidade. Efeitos dos recursos. Recursos em espécie: Apelação, Agravo de Instrumento, Agravo Interno, Embargos de Declaração, Recurso Ordinário, Recurso Especial, Recurso Extraordinário, Agravo em Recurso Especial/Extraordinário, Embargos de Divergência. Técnica de julgamento do art. 942 do CPC. Recursos repetitivos. Repercussão geral. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR).

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL, JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE E ATIVISMO JUDICIAL**

Os Limites da Atividade Judicante

## **PROCESSO COLETIVO E DIREITOS DIFUSOS**

Evolução da teoria processual coletiva. Microssistema de processo coletivo brasileiro. Princípios processuais constitucionais do Processo Coletivo. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimidade e representatividade adequada. Coisa julgada coletiva. Ação Civil

Pública. Ação Popular. Mandado de Segurança Coletivo. Impactos do CPC/2015 nos processos coletivos. Aspectos práticos do processo coletivo no Brasil. Ação de Improbidade Administrativa e os reflexos processuais.

## **A FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO**

Aspectos Processuais

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO\*\***

DATAS	MODALIDADE
16 a 18 de abril de 2026	Presencial
6 a 8 de maio de 2026	Virtual
21 a 23 de maio de 2026	Presencial
18 a 20 de junho de 2026	Virtual
9 a 11 de julho de 2026	Presencial
30 e 31 de julho e 1º de agosto de 2026	Virtual
27 a 29 de agosto de 2026	Presencial
17 a 19 de setembro de 2026	Presencial
1 a 3 de outubro de 2026	Virtual
22 a 24 de outubro de 2026	Presencial
12 a 14 de novembro de 2026	Virtual
26 a 28 de novembro de 2026	Presencial
18 a 20 de fevereiro de 2027	Virtual
4 a 6 de março de 2027	Presencial
18 a 20 de março de 2027	Virtual
1 a 3 de abril de 2027	Presencial

\*\*sujeito a alterações